SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVILVIMENTO SOCIAL (IEDES).

O Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.571.982/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.620/0001-98, com sede na Praça do Arsenal da Marinha, S/N, Bairro do Recife, Pernambuco, CEP 50030-360, neste ato representada pelo Secretário Interino de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Sr. **FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nomeado por meio do ato nº 6554, publicado no DOE/PE em 21/10/2023 com efeitos retroativos a 19/10/2023, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE**,** e o **INSTITUO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES)**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins económicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.333.399/0001-86, situado na rua do Piza, nº 137, Santa Tereza, Olinda, Pernambuco, CEP nº 53.010-110, doravante denominada, simplesmente, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), neste ato representado por seu diretor Geral, MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual 44.474/17,consoante o processo de Chamamento Público nº 001/2021 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, referente à continuidade do Termo de Colaboração nº 001/2022, que tem pro objeto a concessão de serviços técnicos especializados, visando o apoio a gestão da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência no processo de implantação e execução das ações da Mediação de Conflitos Itinerante (MCI), em Pernambuco, Lote I, Região Metropolitana do Recife e Capital, de acordo com o previsto no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo do **Termo de Colaboração nº 001/2022**, **de 22/02/2024 a 21/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL poderá rescindir o presente Termo de Colaboração, com aviso prévio de 30 (trinta) dias à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), sem qualquer ónus à Administração, em face da tramitação de nova Parceria para o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, pelas partes signatárias, todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022, ora aditado, que não tenham sido diretamente alteradas pelo presente instrumento.

E, estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo indicadas, para os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, data e assinatura no SEI.

FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário De Justiça, Direitos Humanos E Prevenção À Violência

Administração Pública Estadual

MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS

Diretora Geral do Instituo Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)

Organização da Sociedade Civil (OSC)

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF nº CPF nº

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues de Oliveira**, em 21/02/2024, às 21:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Manassés Manoel dos Santos**, em 21/02/2024, às 22:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46918505** e o código CRC **E95DA715**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Praça Arsenal da Marinha , s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone: 8131827602